



LEI COMPLEMENTAR Nº 014/08 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

Proc. 030/08  
012  
Kawaz  
Sec. 11

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/03 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, MT, Dr. **ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os anexos “**I-A** Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos Básicos de Provimento Efetivo” e “**VII-H** Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde”, da Lei complementar nº 004/03 passam a vigorar de acordo com os respectivos anexos desta Lei com as seguintes alterações:

**I** – No Anexo “**I-A** Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos Básicos de Provimento Efetivo”

**a** – Ficam acrescidas 05 (cinco) vagas para o cargo de auxiliar de enfermagem.

**II** – No Anexo “**VII-H** Organograma da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde”.

**b** - Ficam acrescidas 05 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de enfermagem.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT  
AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008

**ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



## CANEXO I-A

Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos Básicos de Provimento Efetivo  
CE's - Cargos Efetivos (Provimento efetivo)

Proc. nº 030/08  
Fl. 013  
Sec. *Rouky*

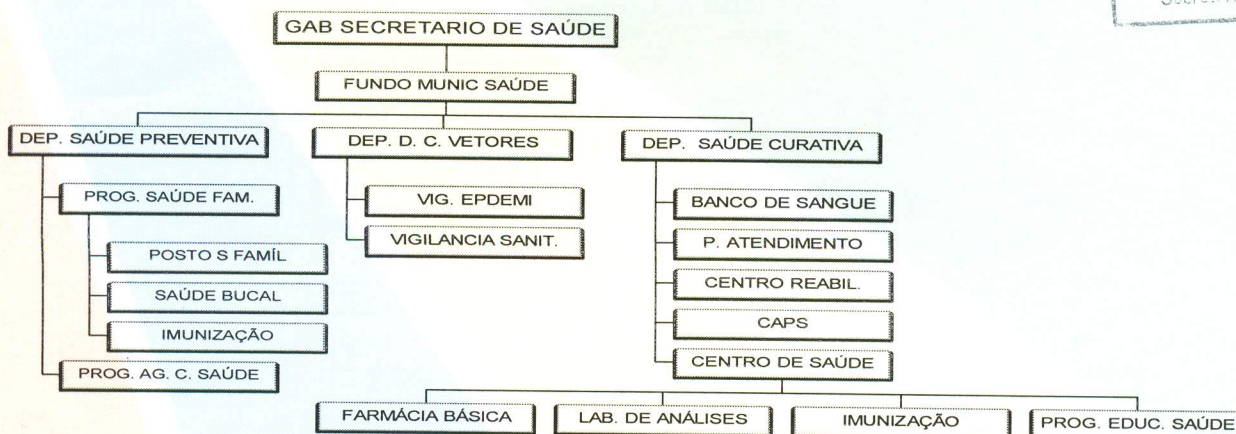
VENCIMENTO PADRAO DO MUNICIPIO		R\$		
CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	COEFIC. DO VENCIM PAD	VENCIMENTO BASE
Agente Comunitário de Saúde	35	CE - 01	1,00	415,00
Agente de Saúde	15			
Agente de Serviços Gerais	25			
Auxiliar de Laboratório	3			
Axiliar de Serviços Internos	97			
Auxiliar de Serviços Externos	64			
Coveiro	2			
Vigia	25	CE - 02	1,10067	456,78
Auxiliar Administrativo	34			
Auxiliar de consultório	5			
Agente fiscal de Postura	2			
Agente Fiscal de Tributos	5			
Agente Fiscal Sanitário	6			
Atendente de Enfermagem	15			
Carpinteiro	4			
Encanador	4			
Pedreiro	5			
Motorista	33	CE - 03	1,27867	530,65
Auxiliar de Enfermagem	15	CE - 04	1,41672	587,94
Eletricista	2			
Instrutor de Esportes	3			
Operador de Máquina II	10			
Agente Administrativo	15	CE - 05	1,64918	684,41
Operador de Máquina I	6			
Técnico em Agropecuaria	1			
Técnico em Contabilidade	5			
Técnico em enfermagem	2			
Técnico em RX	2			
Operador de Est. Trat. Água e Esgoto	12	CE - 06	1,99793	829,14
Mestre de obras e Edificações	1	CE - 07	2,78256	1.154,76
Mecânico	3			
Assistente Social	2	CE - 08	4,26463	1.769,82
Bioquímico	3			
Enfermeiro	5			
Engenheiro Civil	1			
Farmacêutico	2			
Fisioterapeuta	2			
Fonoaudiólogo	1			
Psicólogo	2			
Veterinário	1			
Auditor Interno	3			
Odontólogo	4			
Médico	4	CE - 10	10,618	4.406,47
Médico de Equipe Saúde da Família	5			
Médico Psiquiatra	1			



ANEXO VII-H

**Organograma da estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde.**  
 SECRETARIA DE SAÚDE

030/08  
 014  
 [Signature]  
 Secret...



CARGO	VAGAS	NÍVEL
Secretário de Saúde	01	CS
Chefe Departamento	03	CC - 03
Encarregado de Setor	03	FG - 01
Motorista de Ambulância	04	FG - 03
Responsável Técnico	03	FG - 04
Agente Administrativo	03	CE - 05
Agente Comunitária de Saúde	35	CE - 01
Agente Fiscal Sanitário	06	CE - 02
Agente de Combate a Endemias	15	CE - 01
Agente de Serviços Gerais	04	CE - 01
Assistente Social	01	CE - 08
Atendente de Enfermagem	15	CE - 02
Auxiliar Administrativo	04	CE - 02
Auxiliar de Consultório	05	CE - 02
Auxiliar de Enfermagem	15	CE - 04
Auxiliar de Laboratório	03	CE - 01
Auxiliar de Serviços internos	18	CE - 01
Auxiliar de Serviços Externos	02	CE - 01
Bioquímico	03	CE - 08
Enfermeiro	05	CE - 08
Farmacêutico	02	CE - 08
Fisioterapeuta	02	CE - 08
Fonoaudiólogo	01	CE - 08
Médico	04	CE - 10
Médico de Equipe de Saúde da Família	05	CE - 10
Médico Psiquiatra	01	CE - 10
Motorista	04	CE - 03
Odontólogo	04	CE - 09
Psicólogo	01	CE - 08
Técnico em Enfermagem	02	CE 0 05
Técnico em RX	02	CE - 06
Vigia	06	CE - 01